

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO

(Lei nº 974 de 10/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 01 a 15/11/06

Luis Gustavo Góes

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

DECRETO LEGISLATIVO N° 166, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 10/10/06

Edna do Nascimento Souza

VISTO

DEFERE O PEDIDO DO PROCESSO PMC N° 0.669/2006. ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. INTERESSADO: EDNA DO NASCIMENTO SOUZA. ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO. FUNDAMENTO DO PEDIDO: ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR N° 17, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 10 de outubro do corrente ano, apreciou o Processo n° 0.669/2006, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica deferido o pedido de “desmembramento” solicitado por Edna do Nascimento Souza, objeto do Processo PMC n° 0.669/2006, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento e Gestão, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar n° 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,
“Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 11 de outubro de 2006.

[Signature]
Ver. JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
PRESIDENTE